



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.508/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO DE SANTA TEREZA A REALIZAR DESPESAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais), para Formação Continuada dos membros do Conselho Tutelar, conforme proposta em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE

CAUMO:00381066045

Assinado de forma digital por  
GISELE CAUMO:00381066045  
Dados: 2022.06.08 11:04:01  
-03'00'

**GISELE CAUMO**

Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei Municipal nº 1.508/2022, de 08 de junho de 2022.**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, autorizando o Poder Executivo Municipal a realizar despesas para Formação Continuada dos membros do Conselho Tutelar.

O valor especificado será utilizado em capacitação a ser ministrada por profissional da área, objetivando aprimorar a forma de atuação, indispensável no segmento, tendo em vista a importância do trabalho desenvolvido pelos conselheiros, decorrente de dever constitucional.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE  
CAUMO:00381066045

Assinado de forma digital por  
GISELE CAUMO:00381066045  
Dados: 2022.06.08 11:04:36  
-03'00"

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza



## PROPOSTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

Rio Pardo, 07 de junho 2022.

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, apresentar proposta de FORMAÇÃO CONTINUADA aos Conselheiros Tutelares do seu município, além de apresentar sugestão de conteúdo, público alvo, orientação quanto a inexibibilidade de licitação, e outras questões importantes referente a rede de proteção, defesa e promoção dos direitos de nossas crianças e adolescentes.

### OBJETIVO

Garantir a formação continuada aos membros do Conselho Tutelar conforme determina Lei 8.069/90, para que desta forma as ações realizadas sejam cada vez mais positivas na busca de resultados efetivos em face da proteção, garantia e promoção dos direitos de nossas crianças e adolescentes.

### PROPOSTA

A CAPACITAÇÃO ocorrerá do forma presencial, trabalhando temas estabelecidos, apresentação de ações positivas objetivando contribuir na organização, estrutura e funcionamento do órgão, legislação e suas alterações, boas práticas, como também temas direcionados a realidade do município.

### PÚBLICO ALVO

Com objetivo de fortalecer as ações diárias no atendimento de direitos ameaçados ou violados de crianças e adolescentes, a formação será disponibilizada a todos Conselheiros Tutelares (titulares e seus suplentes), pois desta forma garantindo conhecimento fundamental a todos, inclusive aqueles que venham assumir a função por motivo de vacância.

## SUGESTÃO DE CONTEÚDO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

- \* O Conselho Tutelar e o Sistema de Garantias de Direitos;
- \* Papel e competências do Conselho Tutelar;
- \* Ética e postura profissional dos membros do Conselho Tutelar, nos atendimentos, o sigilo, a relação com os atores do Sistema de Garantias de Direitos, formas de atender com sigilo e responsabilidade as demandas da comunidade;
- \* habilidades, escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços, trabalho em equipe e trabalho em rede;
- \* Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional, elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações, redação oficial e correspondências formais;
- \* Auxílio na revisão do Regimento Interno do Conselho Tutelar e legislação municipal que normatiza o órgão;
- \* A relação do Conselho Tutelar com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- \* A importância da utilização de sistema de atendimentos para infância e adolescência;
- \* Desafios da Educação e da Rede de Proteção do retorno as aulas presenciais;
- \* A relação do Conselho Tutelar com o poder Judiciário, Poder Executivo, Poder Legislativo e Ministério Público;
- \* Apresentação do sistema informatizado FORTALECEDADOSCT;
- \* As novas atribuições do Conselho Tutelar e seus desafios.

## CARGA HORÁRIA

A FORMAÇÃO CONTINUADA terá duração de 08 horas, formato presencial.

## DA CONTRATAÇÃO

A contratação para FORMAÇÃO CONTINUADA através do palestrante/consultor Getúlio Martins Silveira Júnior, se enquadra na legislação vigente de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visto a natureza impar da prestação do serviço e seu NOTÓRIO SABER na área de Proteção, Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial na capacitação para exercício das ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, em conformidade a lei n 8.666/93.

A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO do palestrante Getúlio Martins Silveira Júnior na formação continuada dos Conselheiros Tutelares, como também na Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente é comprovada através de serviços prestados diretamente a área da infância e juventude ao longo de mais de 10 anos, com formações a centenas de Conselhos Tutelares do Estado do Rio Grande do Sul.

## ORÇAMENTO

CARGA HORÁRIA: 08 horas

INVESTIMENTO: R\$1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais)

### **Palestrante/Consultor**

Palestrante/consultor Getúlio Martins Silveira Júnior

Idade: 44 anos

Formação Superior incompleto: Direito

Graduando em Gestão Pública

Conselheiro Tutelar de 2009/2012

Diretor Infância e Juventude Rio Pardo: 2013/2014

Coordenador dos Conselhos Tutelares do Vale do Rio Pardo: 2009/2010

Vice-Presidente da Associação dos Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul  
- 2011/2014

Integrou Grupo de Trabalho no MPRS onde contribuiu para criação, desenvolvimento e capacitação do SISTEMA DA FICAI ON LINE em todo Estado do Rio Grande do Sul.

Presidente do COMDICA de Rio Pardo: 2019

Alguns Municípios já realizados formações: Santa Maria, Erechim, Passo Fundo, Carazinho, Estrela Velha, Arroio do Tigre, Gramado, Dom Feliciano, Porto Alegre, Curitiba, Alpestre, Barracão, Água Santa, Tapejara, São José do Ouro, Eldorado do Sul, Lagoão, Lagoa Vermelha, Capão da Canoa, Pelotas, Maximiliano de Almeida, Santa Cruz do Sul...

Desde já, agradecemos atenção recebida, e nos colocamos a inteira disposição para construir coletivamente ações positivas em face de nossas crianças e adolescentes, e assim construindo uma sociedade mais justa e igualitária.

Atenciosamente.

Getúlio Martins Silveira Júnior

email: [consultoriagetuliojr@gmail.com](mailto:consultoriagetuliojr@gmail.com)

Fone: 51-99798-3301

Whatsapp: 51-99798-330

